



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

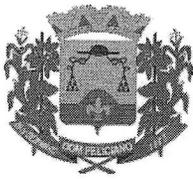
"Art. 1º - (...)

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Cuidador	01	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

Diante, da solicitação da Secretaria de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, que informou a necessidade de contratação de 01 (um) Cuidador, para atender o aumento de demanda no abrigo municipal.

A fim de suprir a demanda narrada de forma mais célere possível, procedendo-se às contratações, solicitamos a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 25/2024, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal